



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: ITAMAR MELO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e463ac5c-883c-4b7d-87cb-f6c12cf7d1ff

Ofício nº 030/2021 – CMR

Ribeirão-PE, 15 de julho de 2021.

Referência: Ofício TCMPCO-PPR/e-TCEPE nº 83833/2021

Senhora Procuradora,

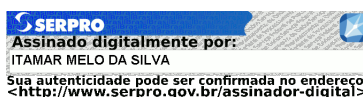
Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência (em epígrafe), encaminhamos a documentação suplementar necessárias para julgamento das contas do prefeito, referente ao exercício de 2016.

Seguem anexos os documentos:

- I. Ofício nº 006/2021 – Notificação para apresentação de Defesa Prévia e data de julgamento das contas do exercício de 2016;***
- II. Certidão do Controle Interno – informando a não apresentação de defesa prévia; e***
- III. Resolução nº 004/2021;***

Certos de estarmos cumprindo nosso dever legal reiteraram nossos apreços e distintas considerações.

Atenciosamente,



Ver. ITAMAR MELO DA SILVA
PRESIDENTE

Exm^a. Sr^a.

Germana Galvão Cavalcanti Laureano

MD. Procuradora-Geral do Ministério de Contas de Pernambuco

Rua da Aurora, nº 885 - Boa Vista- Recife/PE